



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

OFÍCIO Nº 072/2001 - GAB

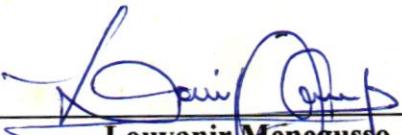
Campo Magro, 20 de Março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, submeto à essa Egrégia Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, em caráter de Urgência, **Projetos de Lei nº 004/2001 e nº 005/2001**, que visam alterar as Leis Municipais de nºs. 124/200 e 132/2000, conforme exigência do Ministério da Educação, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e DIRAE – Diretoria de Ações de Assistência Educacional, dependendo essas alterações, para o não cancelamento de verba destinada à merenda escolar.

Os nossos sinceros agradecimentos, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Louvanir Menegusso

PREFEITO MUNICIPAL

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20/03/2001

fone: 5.100-0000
Secretaria

Aprovado em 1 Discussão
Por Administrador
Sala das Sessões, 20/03/2001

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR RILTON BOZA,
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO - PARANÁ.